



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Material de divulgação dos roteiros turísticos de Dona Inês.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, com o aumento da procura da nossa cidade como destino turístico, se faz necessário o materiais de divulgação, para apresentar a cidade de uma forma mais rápida e torna-la uma opção a mais para quem busca turismo de interior na Paraíba, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa será publicado no Diário Oficial do município e o recebimento de proposta será de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB, ou pelo e-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br.

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

4.0 DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER /CATMAT	UND	QUANT.
001	FOLDER CONTENDO OS ROTEIROS TURÍSTICOS DE DONA INÊS	18724	MILHEIRO	3,0

O serviço deve ser realizado de forma presencial e o pagamento será de acordo com a demanda da secretaria.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação,

nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.8. Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais);

7.9. Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11:00H.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

8.1.1. Entrega: imediata.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para Dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 07 de julho de 2023.



GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Material de divulgação dos roteiros turísticos de Dona Inês.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

.Dona Inês - PB, 07 de julho de 2023

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO N° 0434/2023

OBJETO: Material de divulgação dos roteiros turísticos de Dona Inês

CÓD.	ÍTEM	UNIDADE	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	FOLDER CONTENDO OS ROTEIROS TURÍSTICOS DE DONA INÊS	MILHEIRO	3	R\$ 1.311,93	R\$ 3.935,79
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$ 3.935,79

Obs.: De acordo com o Decreto Municipal nº. 212/2022, de 22 de novembro de 2022, a fórmula de cálculo utilizada nesta planilha foi a média aritmética.

Dona Inês, 06 de julho de 2023.

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA FILHO
PESQUISADOR



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

PROCESSO: 0434/2023.

OBJETO: Material de divulgação dos roteiros turísticos de Dona Inês.

JUSTIFICATIVA

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme Art. 23 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, regulamentada através das normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº. 212/2022 de 22 de novembro de 2022, onde dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Para essa Licitação, esta secretaria adotou o critério estabelecido no Art. 6º, Inciso IV do Decreto Municipal nº. 212/2022 de 22 de novembro de 2022. Como documentação complementar foi inserido ao processo, o relatório de sítios eletrônicos especializados que foram consultados para emissão de cotação de preço.

Deste modo, foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Dona Inês, 06 de julho de 2023.

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA FILHO
PESQUISADOR

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
148/2023	982015	Rascunho	JOAO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA FILHO
Título: Material de divulgação dos roteiros turísticos de Dona Inês			
Observações:			
Total de itens cotados: 1			

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
485914 - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê , Tipo: Livro , Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Cor: Colorido , Características Adicionais: Divulgação Institucional , Quantidade Páginas: 28	Milheiro	3	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 0,1400	R\$ 1311,9359	R\$ 22,8900	R\$ 58.579,3000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	500	R\$ 16,9600	25/05/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	5000	R\$ 1,8000	03/05/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	5000	R\$ 1,5500	03/05/2023	Sim
4	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO	10	R\$ 562,5000	20/04/2023	Sim
5	I	Compras.gov.br	CONSELHO NACIONAL DE DES. CIENT.E TECNOLOGICO	2500	R\$ 21,0000	19/04/2023	Sim
6	I	Compras.gov.br	CONSELHO NACIONAL DE DES. CIENT.E TECNOLOGICO	2500	R\$ 29,0000	19/04/2023	Sim
7	I	Compras.gov.br	ESTADO DO MARANHAO	72000	R\$ 3,0700	03/04/2023	Sim
8	I	Compras.gov.br	ESTADO DO AMAZONAS	1000	R\$ 79,0000	03/03/2023	Sim
9	I	Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC	3000	R\$ 3,1000	13/02/2023	Sim
10	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	18	R\$ 123,0000	10/02/2023	Sim
11	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	7	R\$ 167,0000	10/02/2023	Sim
12	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	7	R\$ 167,0000	10/02/2023	Sim

13	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	9	R\$ 149,0000	10/02/2023	Sim
14	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	11	R\$ 149,0000	10/02/2023	Sim
15	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	11	R\$ 149,0000	10/02/2023	Sim
16	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	62	R\$ 150,0000	10/02/2023	Sim
17	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	62	R\$ 182,0000	10/02/2023	Sim
18	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	62	R\$ 150,0000	10/02/2023	Sim
19	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	62	R\$ 139,0000	10/02/2023	Sim
20	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	62	R\$ 225,0000	10/02/2023	Sim
21	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	62	R\$ 65,0000	10/02/2023	Sim
22	I	Compras.gov.br	ESTADO DO MARANHAO	60	R\$ 99,0000	06/02/2023	Sim
23	I	Compras.gov.br	ESTADO DO MARANHAO	60	R\$ 96,0000	06/02/2023	Sim
24	I	Compras.gov.br	ESTADO DO MARANHAO	90	R\$ 29,9000	06/02/2023	Sim
25	I	Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SE	15000	R\$ 3,5000	29/12/2022	Sim
26	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	90	R\$ 8,5000	13/12/2022	Sim
27	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	5000	R\$ 9,1500	05/12/2022	Sim
28	I	Compras.gov.br	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE	500	R\$ 10,1600	17/11/2022	Sim
29	I	Compras.gov.br	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE	5000	R\$ 2,2500	17/11/2022	Sim
30	I	Compras.gov.br	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE	5300	R\$ 1,5000	17/11/2022	Sim
31	I	Compras.gov.br	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE	1000	R\$ 0,9000	17/11/2022	Sim
32	I	Compras.gov.br	ESTADO DA PARAIBA	1000	R\$ 8,7500	07/10/2022	Sim
33	I	Compras.gov.br	ESTADO DA PARAIBA	50	R\$ 18,0000	07/10/2022	Sim
34	I	Compras.gov.br	ESTADO DA PARAIBA	5000	R\$ 8,9500	07/10/2022	Sim
35	I	Compras.gov.br	ESTADO DAS ALAGOAS	2000	R\$ 0,2595	06/10/2022	Sim
36	I	Compras.gov.br	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	100	R\$ 8,7800	05/10/2022	Sim
37	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE LONDRINA - PR	100	R\$ 40,0000	04/10/2022	Sim
38	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	660	R\$ 69,9500	26/09/2022	Sim
39	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	2250	R\$ 75,0000	26/09/2022	Sim
40	I	Compras.gov.br	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	1	R\$ 58.579,3000	15/09/2022	Sim
41	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE BORRAZOPOLIS PR	5000	R\$ 0,1400	06/09/2022	Sim
42	I	Compras.gov.br	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	3000	R\$ 0,3800	31/08/2022	Sim
43	I	Compras.gov.br	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	10000	R\$ 0,2200	31/08/2022	Sim
44	I	Compras.gov.br	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	4000	R\$ 3,8800	31/08/2022	Sim
45	I	Compras.gov.br	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	4000	R\$ 0,1500	31/08/2022	Sim
46	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE MARINGA - PR	100	R\$ 22,8900	29/08/2022	Sim
47	I	Compras.gov.br	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	949	R\$ 30,5000	17/08/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0320/2023

Processo Nº: 0434/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Material de divulgação dos roteiros turísticos de Dona Inês**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na **Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB**.

DONA INÊS, 07 de julho de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA

PROCESSO N° 0434/2023

OBJETO: Material de divulgação dos roteiros turísticos de Dona Inês

PROPONENTE: Nilma Guedes da Silva
CNPJ/CPF: 06 0740500001-08

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	FOLDER CONTENDO OS ROTEIROS TURÍSTICOS DE DONA INÊS	MILHEIRO	3	1.300,00	3.900,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.900,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

LOCAL E DATA: Dona Inês, 11/07/2023

Nilma Guedes da Silva
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.074.050/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 06.074.050 NILMA GUEDES DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA E CONFECCOES SANTA INES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE CAROLINO	NÚMERO 332	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 58.228-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DONA INES	UF PB
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NILMA_GUEDES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8109-0552
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2023** às **09:57:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Data: 18/07/2023

Hora: 10:03

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0001008

Nº de Controle de Autenticação

MjAyMTEw



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 06074050000108 - **Inscrição Municipal:** 2790/2016

Razão Social: NILMA GUEDES DA SILVA

Endereço: RUA JOSE CAROLINO

Número: 322

Bairro: CENTRO - **Cidade:** DONA INÊS - PB - **Cep:** 58228000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **92AE.EB9F.7320.E6BD**

Emitida no dia 20/07/2023 às 08:48:02

Nome Empresarial:

06.074.050 NILMA GUEDES DA SILVA

Endereço:

JOSE CAROLINO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.141.307-2

Município:

DONA INES

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

332

Complemento:

CEP:

58228-000

CNPJ/CPF:

06.074.050/0001-08

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 06.074.050 NILMA GUEDES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.074.050/0001-08

Certidão nº: 35611429/2023

Expedição: 18/07/2023, às 09:58:28

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **06.074.050 NILMA GUEDES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.074.050/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 06.074.050/0001-08

Razão Social: 06.074.050 NILMA GUEDES DA SILVA

Nome Fantasia: LOJA E CONFECÇÕES SANTA INES

Certidão emitida às 10:02 de 18/07/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **kv7R.I3QW**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.